



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
CNPJ nº 12.207.445/0001-26

LEI MUNICIPAL Nº 727, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dá denominação ao Instituto de Identificação do
Município de Taquarana e dá outras providências.

O Prefeito do Município de TAQUARANA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV, art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

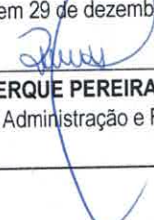
Art. 1º Fica denominado o Instituto de Identificação do Município de Taquarana/AL, como: "INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO EX VEREADOR OSÉAS BEZERRA DE LIMA."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 29 de dezembro de 2021.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
PREFEITO DE TAQUARANA/AL

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 29 de dezembro de 2021.


VIVIANNE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTE
Sec. Mun. de Administração e Finanças